

- b) Prestação de falsas declarações pelo candidato;
 c) Não cumprimento das exigências previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação;
 d) Alteração substancial da situação económica do agregado familiar, de forma a não justificar o montante atribuído;
 e) Alteração das circunstâncias relativamente à verificação dos restantes critérios de selecção que justificaram o acréscimo na atribuição do incentivo, previsto nas alíneas b) a f) do artigo 7.º do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas ou omissões que surjam na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pelos órgãos competentes, nos termos da Lei de Competências das Autarquias Locais.

Artigo 14.º

Revogações

São revogadas todas as disposições contrárias ao presente Regulamento, constantes de quaisquer anteriores preceitos regulamentares da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias a contar da sua publicação.

17 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.
3000220562

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 69/96

Discussão pública

Engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração do lote n.º 4, titulado pelo alvará de loteamento n.º 69/96, concedido a Maria da Conceição Gonçalves Gomes, José Luís Gomes e José Carlos Gomes e formulado por Domingos Sérgio Barbosa Martins, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a construção de uma piscina com a área de 40 m², aumento da área de implantação de 21 m² e de construção de 45 m².

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (9/95), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

7 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Alves Mendes*.
1000308848

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal do Porto vai proceder à discussão pública do projecto de obras de urbanização relativo ao alvará de loteamento n.º 7/97, cujo requerente é a administração de condomínio do Edifício Porto Antas, sito na Rua da Vigorosa, Rua do Estrela e Vigorosa Sport, e Rua de Artur de Sousa, referente ao lote n.º 3, a qual terá início no 8.º dia útil e término no 15.º dia útil após publicação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE.

O processo com número de identificação 3482/04/CMP encontra-se disponível todos os dias úteis, na Direcção Municipal de Urbanismo, pelo que deverá requerer a consulta do mesmo no Gabinete do Município, sito na Praça do General Humberto Delgado, 266, Porto.

20 de Novembro de 2006. — O Director do Departamento de Gestão Urbanística e Fiscalização (com competência subdelegada nos termos da ordem de serviço n.º 5/06/DMU), *José Duarte*.

3000222312

Aviso

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 22 de Novembro de 2006 foi nomeada Cristina Maria Alves Douteiro, licenciada em Direito, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota curricular

Habilitações académicas — licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa.

Habilitações profissionais — estágio de advocacia.

Experiência profissional:

Entre 9 de Junho de 2003 a 22 de Novembro de 2006, chefe de Divisão Municipal de Recrutamento e Selecção/chefe de Divisão Municipal de Selecção e Gestão de Carreiras, em comissão de serviço;

2005 — nomeada técnica superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça;

1999 — nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da actual Direcção-Geral da Administração da Justiça, onde desempenhou funções até 2003;

2000-2001 — docente da Escola Profissional Profitecla, da disciplina de Organização Judiciária/Organização G. S. R. Notariado, em acumulação de funções;

Julho de 1994 a 1998, contratada inicialmente em regime de avença e depois a termo certo, na actual Direcção-Geral da Administração da Justiça, como técnica superior, exercendo funções na Delegação do Porto. Nomeada definitivamente em 1998, após processo de regularização nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho;

1993-1996 — exercício da advocacia;

1986-1989 — colaboradora do jornal *Notícias Médicas* na organização de congressos realizados no Porto.

Outras qualificações:

Certificado de Aptidão de Formadora Profissional;
 Bons conhecimentos de castelhano, falado e escrito;
 Conhecimentos razoáveis da língua francesa e inglesa;
 Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

Formação profissional e pós-graduação:

Contencioso Administrativo — IGAP (1996);
 Formação Pedagógica Inicial de Formadores — IIEFP (1998);
 Aquisições Públicas — IGAP (1999);
 Procedimento Disciplinar — ISMAI (1999);
 Regime Jurídico das Férias, Faltas e Licenças e da Duração do Horário de Trabalho — MJ (1999);